LEI nº 2462, de 29 de março de 2.000.

Autoriza a SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme a abrir crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Leme.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender despesas com a construção da Estação de Tratamento de Esgotos e Emissários.

Art. 2º. O recurso necessário à execução desta Lei correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

0141.13764471.004 4110.00.00.....R$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 29 de março de 2.000

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL